



Marliéria, 22 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 221 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

#### LEI Nº. 1246, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais – Corpo de Bombeiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marliéria.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais/ 7º Pel/1ªCia/11º BBM do CBMMG para realização e objetivos de interesse comum dos partícipes.

Parágrafo único. Em decorrência da formalização do ajuste previsto no caput deste artigo, o Município fornecerá materiais, mão de obra e utilização de equipamentos para melhorias na estrutura física da unidade do Corpo de Bombeiros, tendo como contrapartida do Estado o treinamento/formação de brigadistas do município e o desenvolvimento do projeto "Bombeiros na Escola", nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º As cláusulas e as condições necessárias à formalização do ajuste obedecerão ao disposto na Lei 14.133/21.

Art. 3º A formalização do ajuste previsto no *caput* do artigo 1º desta lei não acarretará repasse de recurso financeiro por nenhum dos entes.

Art. 4º As despesas necessárias à execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/ MG, 21 de dezembro de 2023.

**Hamilton Lima Paula** 

**Prefeito Municipal** 





Marliéria, 22 de dezembro de 2023— Diário Oficial Eletrônico ANO XI/N $^{\rm o}$  221 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

#### MINUTA DO CONVÊNIO Nº 01/2023

C O N V Ê N I O №01/ 2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E DE OUTRO, O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA.

SEGUE EM DOCUMENTOS PÚBLICOS O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA.





Marliéria, 22 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 221 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MÍDIAS FILTRANTES PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE CAVA GRANDE E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG.

Aos 22 (vinte e dois) dias de dezembro de 2023 às 08H30MIN, reuniu-se o Pregoeiro Oficial Sr. Juliano Pinto Martins, deste Órgão e o membro da Equipe de Apoio, Moisés Nascimento Freitas, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 039/2022 para atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 049/2023, Processo Licitatório nº 124/2023. Iniciada a sessão, o Pregoeiro solicitou que os proponentes presentes se identificassem, munidos dos documentos necessários para o credenciamento. Foram credenciadas para a presente sessão, as empresas HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 09.145.060/0001-77, representada pelo Sr. Alexandre Lima Alves, WHM COMÉRCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ:30.481.963/0001-15, representada pela Sra. Kelly Godoy Coelho, sendo que as licitantes apresentaram comprovação de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, para os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro fez a recepção dos envelopes de proposta e habilitação das licitantes, que estavam intactos e lacrados, e foram rubricados por todos. O Pregoeiro e equipe de apoio passaram a analisar as propostas apresentadas. Constatando-se que atenderam a todos os requisitos do edital. Feito a apuração das licitantes classificadas, deu-se início a etapa de lances verbais, tendo como critério de julgamento o menor preco por item. Finalizada a etapa de lances verbais, as licitantes foram declaradas vencedoras conforme mapa de apuração anexado. O preço inicial e final alcançado após as negociações, encontra-se dentro da média estimativa do edital de licitação. O item (13) do edital - Zeólitica natural para remoção de metais de metais no tratamento de água (0,4-1,00mm), não obteve propostas de preços. Encerrada as negociações, o Pregoeiro tratou de fazer a abertura dos envelopes nº 2 – Habilitação das licitantes, para a conferência de suas documentações, nas quais todos os presentes rubricaram em todas as folhas. Após avaliação das documentações apresentadas pelas licitantes, foi constatado que as licitantes, HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 09.145.060/0001-77 e WHM COMÉRCIO DE **FILTRANTES PARA TRATAMENTO** ÁGUA **MATERIAIS** CNPJ:30.481.963/0001-15, cumpriram com todos os requisitos exigidos no edital. Os documentos foram devidamente autenticados e as empresas foram declaradas





Marliéria, 22 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 221 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio HABILITADAS. As empresas HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, WHM COMÉRCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, foram declaradas vencedoras do certame conforme mapa de apuração anexo ao processo. O Pregoeiro questionou as representantes presentes quanto ao interesse em recursar, acerca das decisões deliberadas na sessão, na qual foi declarada não haver interesse em interpor recurso administrativo. Seguem em anexo a esta ata os relatórios analíticos e sintéticos. Nada mais havendo a registrar, o Pregoeiro ordenou a paralisação da reunião para que fosse lavrada a presente Ata. Retomados os trabalhos, o Pregoeiro leu a presente Ata, que achada conforme, foi assinada pela Comissão de Pregão e pelos representantes presentes. Marliéria-MG, em 22 de dezembro de 2023.

Comissão de Pregão:	
Juliano Pinto Martins - Pregoeiro	
Moisés Nascimento Freitas – Membro	
Representantes Presentes:	
Representantes Presentes: HIDROQUIMICA - CNPJ: 09.145.060/0001-77	





Marliéria, 22 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 221 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

# LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023

#### **DOCENTE NÍVEL SUPERIOR**

- 1 Itatiane Roberta Ferreira 7,0
- 2 Janete Faustino Cunha Jobes 6,0
- 3 Célia Aparecida Batista Modesto 4,0
- 4 Iane de Castro Andrade 4,0
- 5 Marli Gonçalves do Nascimento 4,0
- 6 Sirlene Bazílio de Freitas Nunes 4,0
- 7 Andrea Aparecida Vieira dos Reis 4,0
- 8 Juliana Farias Roberto 4,0
- 9 Luciene Gonçalves Freitas 4,0
- 10 Rosângela Moreira de Assis Ferreira 3,0
- 11 Marilândia de Lima Araújo 3,0
- 12 Leila Márcia Martins Morais 3,0
- 13 Maria das Dores da Penha Reis 3,0
- 14 Joelma Maria Batista 2,5
- 15 Claudinea Rodrigues da Silva Pereira 2,5
- 16 Núbia Martins Bastos 2,5
- 17 Rosineide da Cruz Zacarias Campos 2,0
- 18 Jussara Assis Morais 2,0
- 19 Bhárbara Mayka dos Santos Lopes 2,0
- 20 Maria Francisca Rodrigues 1,5
- 21 Joana Paula dos Santos 1,5
- 22 Angélica Morais Roberta 1,5
- 23 Lorraine Olívia da Silva Gomes 1,5
- 24 Leda Aparecida de Souza Martins 1,0





Marliéria, 22 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 221 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- 25 Joelma Izidoria Teodora 1,0
- 26 Helem Cristina de Assis Alvarenga 1,0
- 27 Sabrina Carvalho de Assis Morais 0,5

#### **NUTRICIONISTA I**

- 1 Patrícia dos Santos Onofre 2,0
- 2 Tiago Moreira Duarte 1,5

#### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**

- 1 Josiana Paula dos Santos 2,0
- 2 Sabrina Carvalho de Assis Morais 2,0
- 3 Naiza Costa Sá 1,5
- 4 César Augusto Coura Assis Araújo 1,0
- 5 Grazielle Moreira Barros Pinto 0,5
- 6 Nívia Juliana Soares Oliveira 0,5
- 7 Mariany Stefane Teodora de Almeida 0,5
- 8 Luana Caetana da Silva 0,5
- 9 Letícia Helen Lima Alves 0,5
- 10 Marilândia de Lima Alves 0,0
- 11 Fabiana Cristina Rodrigues da Silva 0,0
- 12 Márcia Aparecida Simão Gurgel 0,0
- 13 Fernanda Pereira Rodrigues 0,0
- 14 Angélica Morais Roberta 0,0
- 15 Monique América Barbosa Silva 0,0
- 16 Aline Miranda Alves 0,0